



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.277 DE 25 DE ABRIL DE 2003

**Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

### ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0058	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	
PROJ./ATIV.	2147	Treinamento e Capacit. do Profissional Ensino Fundamental	
NATUREZA DA DESPESA	339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$50.000,00
TOTAL .....			<u>R\$50.000,00</u>

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0403	Ensino Fundamental	
PROJ./ATIV.	1.071	Constr. Prédio Escolar B. Ponte Alta-Rec. FNDE	
NATUREZA DA DESPESA	4490 51	Obras e Instalações .....	R\$50.000,00
TOTAL .....			<u>R\$50.000,00</u>



# **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

CEP. 37190-000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de abril de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Paulo Vitor da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Secretário Municipal de Indústria e Comércio**